

310170 - Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários - Unicred Raízes (CNPJ 36.900.256). Assunto: incorporação de parcela desmembrada do patrimônio da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Integração Ltda - Unicred Integração (CNPJ 73.750.424), sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada (AGE Conjunta de 26.5.2026). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 27.7.2026.

DANIEL BRITO DE CASTRO BICHUETTE
Chefe
Substituto

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.661, DE 31 DE JULHO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 30 de julho de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 30.7.2026 a 30.8.2026 são, respectivamente: 1,0506% (um inteiro e quinhentos e seis décimos de milésimo por cento), 1,00878069 (um inteiro e oitocentos e setenta e oito mil e sessenta e nove centésimos de milionésimos) e 0,1710% (mil, setecentos e dez décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.662, DE 31 DE JULHO DE 2026

Divulga a taxa de juros "Jm" e o fator de ajuste "a5" vigentes em agosto de 2026.

O Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, divulga a taxa de juros "Jm" e o fator de ajuste "a5", componentes da Taxa de Longo Prazo (TLP), instituída pela Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017:

- a) taxa de juros "Jm" vigente em agosto de 2026: 8,21% a.a. (oito inteiros e vinte e um centésimos por cento ao ano); e
- b) fator de ajuste "a5", vigente em 2026: 1,00 (um inteiro).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe do Departamento de Operações do Mercado Aberto

FERNANDO ALBERTO G SAMPAIO C ROCHA
Chefe do Departamento de Estatísticas

COMUNICADO Nº 45.665, DE 31 DE JULHO DE 2026

Divulga as taxas de juros "Pm" e "PMm" vigentes em agosto de 2026.

O Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução CMN nº 5.180, de 27 de setembro de 2024, divulga as taxas de juros "Pm" e "PMm", usadas, respectivamente, na determinação da Taxa Prefixada e da Taxa Prefixada do Programa de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas, de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, alterados pela Lei nº 14.937, de 26 de julho de 2024, vigentes em agosto de 2026:

- a) Pm: 14,44% a.a. (catorze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento ao ano); e
- b) PMm: 14,26% a.a. (catorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento ao ano).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.660, DE 30 DE JULHO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 31 de julho de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032, 1º/6/2032 e 1º/9/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 31/7/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 31/7/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 3/8/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 1º/2/2027.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 31/7/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PUrevenda = \frac{n}{k=1} \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ1 \times \frac{m}{k=1} \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ2 \times \frac{q}{K=1} \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2026 - UASG 370003

Nº Processo: 00190.111965/2025-01.
Inexigibilidade Nº 44/2026. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, via inexigibilidade de licitação, conforme fundamento no art. 74, inciso iii, alínea "c", da lei nº 14.133/2021, na forma de subscrição de licenças para acesso às bases de conhecimento de pesquisas em tecnologia da informação e comunicação e aos serviços de prognósticos e aconselhamento estratégico, tático e operacional na área de tecnologia da informação e comunicação - a serem executados de acordo com os termos de licenciamento, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alinea: C. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2028. Valor Total: R\$ 4.220.700,00. Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2026).

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2026/CGPAR

ACESSO RESTRITO/CGPAR/DIREP/SIPRI

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.107649/2025-27, instaurado pela Portaria SIPRI nº 2.940, de 1 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 166, Seção 2, p. 80, de 2 de setembro de 2025, considerando o disposto no §3º, do art. 6º do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, o fato de que restaram infrutíferas as tentativas de intimação por e-mail e por via postal, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 20 de julho de 2026, INTIMA a pessoa jurídica A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AP BRASIL, CNPJ 41.001.558/0001-79, sobre a sua condição de indiciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), bem como para, por seu representante legal ou procurador regularmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias. Em vista da possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da citada associação (art. 14 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ficam INTIMADOS, ainda, o Sr. JULIO SILVA FILHO, CPF ***.064.477.** e a Sra. WELLIDA XAVIER DA SILVA FRANCA, CPF ***.598.037-**, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo Sr. BARTOLOMEU EVANGELISTA DE FRANCA, CPF ***.598.037-**, para manifestação no mesmo prazo. Conforme §3º, do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Secretaria de Integridade Privada poderá ser realizado pelo e-mail: sipri.copar@cgu.gov.br ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

ÁTYLLA MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2022
Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 1/2022. Processo: 19.00.6150.0000197/2026-15. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 12.531.678/0001-80. Finalidade: acrescentar o valor do Contrato CNMP nº 01/2022, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, a partir de 3 de agosto de 2026, nos termos previstos art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Onze do contrato original. Valor do Termo: R\$ 40.552,14 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Data de Assinatura: 31/07/2026. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903705. Nota de Empenho: 2026NE000038. Signatária da Contratante: FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.196.836-XX. Signatário da Contratada: LEANDRO SANTOS DE SÁ, CPF nº XXX.030.441-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021
Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 27/2021. Processo: 19.00.6300.0004436/2026-03. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 85.240.869/0001-66. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 27/2021 por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 2/8/2026 a 31/10/2026, ou até a efetiva implantação de novo contrato, o que ocorrer primeiro, caso se confirme a necessidade, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo: R\$

